

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta.

Usando das suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir, através de convênio firmado com a Comissão Especial de Faixa de Fronteira - CEF, as escolas das seguintes Linhas:

1. Linha Salte
2. Linha São Paulo
3. Barra do Colma Verde
4. Linha Cordilheira
5. Linha São Pedro
6. Linha Jaiola.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta aos 08 de abril de 1970.

Registre-se e Publique-se
José Luiz Gigli
S.M.

VISTO

Anchieta em 08 / 04 / 1970

Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei n.º 210/70

Autoriza construção de ponte sobre o rio São José e dá outras providências.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma ponte sobre o Rio São José mediante recursos provenientes de convênio assinado com a Comissão Especial de Faixa de Fronteira - CEFF.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, aos 08 de abril de 1970.

Registre-se e Publique-se
Jose Luiz Gigli
S.M.

VISTO
Anchieta em 08/04/1970
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei nº 211/70

Autoriza alienação da Usina do Fencador pela CELESC.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta.
Faço saber, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso I da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar à CELESC a usina do Fencador mediante ação da mesma no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) ou em moeda corrente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 8 de abril de 1970
Registre-se e Publique-se
Jose Luiz Gigli
S.M.

VISTO
Anchieta em 08/04/1970
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal